



GAROTA DOS JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

Art. 1º - Para efeito de inscrição e participação, as candidatas de cada instituição de ensino deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição do *site* da Prefeitura Municipal de Cuiabá e entregá-las na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ Único: As Candidatas devem ter nascido nos anos de: 2000 / 2001 e 2002 e, comprovar isso através de documentação oficial com foto juntamente.

Art. 2º - As candidatas deverão submeter-se às regras estabelecidas no regulamento geral dos jogos com as ressalvas deste regulamento específico.

Art. 3º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 02(duas) candidatas.

Art. 4º - Na inscrição a candidata deverá apresentar um release contendo: altura, peso, seu sonho e uma mensagem (livre) para Cuiabá/Brasil.

Art. 5º - O Concurso da Garota dos Jogos Estudantis Cuiabanos será realizado no dia 13 de Maio de 2017 no Ginásio Dom Aquino durante a abertura dos 42º Jogos Estudantis Cuiabanos.

Parágrafo 1º - Do desfile: as candidatas devem estar no local do evento citado no Art. 5º às **07h30min**. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, findado esse limite de tolerância serão tomadas as seguintes medidas:

§ - A candidata que se apresentar entre as 7h46min até às 08h00min terá como penalidade o desconto de 10 (dez) pontos do total da somatória de sua nota;

§ - A candidata que se apresentar entre as 08h01min e 08h15min terá como penalidade o desconto de 20 (vinte) pontos do total da somatória de sua nota;

§ - A candidata que se apresentar a partir das 8h16min está automaticamente desclassificada e não poderá desfilar.

Parágrafo 2º - Do traje: cada garota se apresentará usando 02 (dois) trajes. O primeiro traje ou traje principal deverá ser composto pelo **UNIFORME PADRÃO DA ESCOLA**. O segundo traje poderá ser composto por uma calça de ginástica **PRETA abaixo do joelho (calça legging)**, a camiseta de educação física da escola (se esta possuir) ou, uma baby look, ou camiseta regata **BRANCA** com **TOP PRETO** por baixo.

Parágrafo 3º - As candidatas que não se apresentarem com o traje adequado como descreve o Parágrafo anterior deste, não farão sua apresentação e, serão desclassificadas e desqualificadas.

Parágrafo 3º - Do cabelo e maquiagem: as candidatas poderão utilizar os cabelos de maneira livre e a seu gosto. A maquiagem não poderá ter excessos e, não será permitido uso de cores extremamente marcantes.



SMCET
CULTURA ESPORTE
E TURISMO

Rua Barão de Melgaço, 3677 . Centro
CEP: 78.005-300 . Cuiabá/MT
Telefone: **(65) 3617-1261** . www.cuiaba.mt.gov.br



Parágrafo 4º - Do Quórum para realização do concurso: o número mínimo de garotas inscritas para que ocorra o concurso será de 10 (dez) candidatas, não havendo 10 (dez) candidatas inscritas não haverá o concurso. Não há número máximo de inscrições para o Concurso da Garota Estudantil, porém havendo mais de 30 candidatas inscritas o concurso será realizado em duas fases sendo:

- A 1ª fase – Classificatória que ocorrerá na abertura dos JEC'S e;
- A 2ª fase – Final que ocorrerá no dia do encerramento dos jogos.

Art. 6º - Os itens a serem julgados serão:

Passarela, beleza, desenvoltura, simpatia, desembaraço e harmonia.

Art. 7º - Do Corpo de Jurado: O Corpo de Jurados será composto por um mínimo de 05 (cinco) pessoas e um máximo de 09 (nove) pessoas escolhidas pela Coordenação da Modalidade.

Art. 8º - A vencedora se dará pela soma das notas de todos os jurados em todos os quesitos. Cada quesito avaliado terá nota mínima de 05 (cinco) e nota máxima de 10 (dez) pontos.

§ Único: Em caso de empate o desempate se dará da seguinte forma:

- A. A candidata que tiver obtido a maior nota no quesito BELEZA; se ainda se mantiver o empate;
- B. Será considerada vencedora a candidata com a maior nota no quesito PASSARELA; continuando o empate;
- C. Será considerada vencedora a candidata com a maior nota no quesito HARMONIA; por fim se ainda assim persistir o empate;
- D. Será considerada vencedora a candidata mais velha na disputa do empate.

Art. 9º- Da desclassificação: a candidata que infringir qualquer item do regulamento acima descrito será imediatamente desclassificada da competição e não poderá se apresentar. Caso a candidata já tenha feito a primeira entrada esta será desconsiderada bem como sua pontuação e, a candidata não fará a segunda entrada.

Art. 10º - Dos casos omissos: Os casos omissos a este regulamento e ao regulamento geral dos jogos caberão a Coordenação da Modalidade e a Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis Cuiabanos resolverem.



SMCET
CULTURA ESPORTE
E TURISMO

Rua Barão de Melgaço, 3677 . Centro
CEP: 78.005-300 . Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1261 . www.cuiaba.mt.gov.br